



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.129/70

De 03 de Setembro de 1.970

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, para atender as despesas relativo a ORGANIZAÇÃO CADASTRAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 21 de agosto de 1.970, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinada a atender ao pagamento das despesas de Organização Cadastral do Município.

Artigo 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da Receita constante do orçamento vigente.

1.970 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS

03 - Outras Receitas Diversas Cr\$ 8.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 03 de Setembro de 1.970 (mil novecentos e setenta).

Carlos Abi Jandi

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Secretário

Registrada as folhas nº.12 do Livro competente nº.2 (dois).